



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

LEI Nº 858 – DE 14 DE JULHO DE 1.982.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para instituir como Feriado Municipal o dia consagrado de "CORPUS CHRISTI" e dá outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA ULYSSÉA, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

PARA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como Feriado Municipal, o dia consagrado a "CORPUS CHRISTI".

Art. 2º - "O DIA DE CORPUS CHRISTI" é celebrado pela Igreja Católica Apostólica Romana, na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis (MT), 14 de julho de 1.982.

Dr. WALTER DE SOUZA ULISSÉIA
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria e publicada.
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

DR. JOÃO JOSÉ ROSCO DE ARRUDA
-Chefe de Gabinete -